

Resumo do Contrato de Cartão de Crédito

Queremos ser o mais transparentes e claros com você.
Por isso, criamos esse resumo com as principais informações do seu contrato.



O SEU CARTÃO É UM MEIO DE PAGAMENTO, FÍSICO OU VIRTUAL, E QUE SÓ VOCÊ PODE USAR PARA:

- a) Compras à vista
- b) Compras parceladas
- c) Pagamento de Contas
- d) Saques (no Brasil ou exterior)
- e) Crédito Pessoal
- f) Consultas em terminais

Vale lembrar que as opções acima estarão disponíveis de acordo com o tipo de cartão e a avaliação de cada cliente.



CONFIRA SEUS DIREITOS:

- a) Usar o cartão até o limite de crédito.
- b) Ter acesso à fatura, mensalmente, contendo todos os seus gastos, despesas, e outras informações para o pagamento.
- c) Poder acessar sempre as condições de contratação de um empréstimo ou financiamento, como juros e Custo Efetivo Total (CET).
- d) Pagar antecipadamente qualquer empréstimo ou financiamento contratado, com a redução proporcional dos juros.
- e) Cancelar o cartão a qualquer momento.



O QUE VOCÊ DEVE FAZER:

- a) Conferir com atenção e pagar em dia suas faturas.
- b) Acompanhar o seu limite de crédito.
- c) Manter seus dados de cadastro atualizados com a Itaucard.
- d) Guardar o cartão em local seguro e proteger suas senhas, nunca divulgando ou permitindo o uso deles por outras pessoas.
- e) Informar a Itaucard através dos canais de atendimento (como aplicativo e centrais de telefone) antes de fazer despesas internacionais. Isso evita possíveis bloqueios que podem ser feitos para sua segurança.



TARIFAS:

Você pode consultar a tabela disponível em www.itaucard.com.br ou nos canais de atendimento para conhecer as principais tarifas que poderão ser cobradas em seu cartão.



LIMITE DE CRÉDITO:

O valor do seu limite de crédito fica disponível na fatura e você nos autoriza a aumentar esse limite sempre que estiver disponível. Você pode cancelar essa autorização nos nossos canais de atendimento. Se você fizer isso, seu limite só será aumentado quando você pedir e esse pedido passará pela nossa análise. Se a Itaucard precisar diminuir o seu limite, você será sempre avisado.



PAGAMENTO DA FATURA:

Todo mês, você pode escolher entre três formas de pagamento da sua fatura:

-> Pagamento Total (sem juros) -> Qualquer valor entre o mínimo e o total (com juros) -> Parcelas fixas (Parcelamento de fatura com juros)

Recomendamos que você sempre pague o total da fatura, mas se você não puder, confira as condições e taxas para o pagamento mínimo e as parcelas fixas na sua fatura.



ATRASO:

Caso você não pague nada até a data de vencimento ou pague um valor inferior ao pagamento mínimo, serão cobrados juros, impostos e multa, e o seu cartão poderá ser bloqueado ou cancelado.



E SE ACONTECER ALGUMA COISA:

Em casos de perda, roubo ou furto do seu cartão, avise a gente imediatamente! Neste caso, o seu cartão será bloqueado e as transações feitas nas últimas 48 horas sem a sua autorização e não validadas por senha terão a cobrança suspensa.



CANCELAMENTO DO CARTÃO:

a) Quando você quiser cancelar:

-> É só entrar em contato com a Itaucard, a qualquer momento.

b) Quando a gente pode cancelar:

-> Caso não seja realizado, pelo menos, o pagamento mínimo na data de vencimento da fatura.

-> Se você não usar o cartão em um prazo de 6 meses seguidos.

-> Utilização do seu cartão ou do Programa de Recompensas (quando contratado) fora das regras previstas no contrato ou no regulamento.

-> Pelo falecimento do titular do cartão.

-> Sem a necessidade de especificar o motivo, avisamos com 15 dias de antecedência.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Sempre que a Itaucard alterar ou atualizar algo no seu contrato, vamos te comunicar com 15 dias de antecedência. Para concordar, é só continuar a usar normalmente o seu cartão. Se você não concordar, entre em contato com os canais de atendimento.

Para mais informações, leia a versão completa do contrato do seu cartão.

Contrato Cartão de Crédito

Bem-vindo à Itaucard, este é o contrato do seu cartão. Aqui estão todas as informações que você precisa saber para aproveitar tudo o que o seu Itaucard pode oferecer.



1. ADESÃO:

Depois que você desbloquear o seu cartão ou realizar a primeira compra, os termos deste contrato começam a valer.

1.1. CARTÃO ADICIONAL:

- a)** Você poderá pedir cartões adicionais para serem usados pelas pessoas que você indicar, caso o seu cartão tenha essa opção disponível. Este pedido passará por nossa análise.
- b)** As despesas feitas pelos cartões adicionais e a tarifa de anuidade serão lançadas na sua fatura e você ficará responsável pelo pagamento.
- c)** O limite de crédito é único para o seu cartão e para os adicionais, e você poderá, como titular, estabelecer o limite de gastos para cada um deles.



2. USO DO SEU CARTÃO ITAUCARD:

2.1. COMPRAS À VISTA OU PARCELADAS

- a)** Você poderá usar o seu cartão para compras à vista ou parceladas.
- b)** As compras poderão ser parceladas pelo próprio estabelecimento no qual você fizer

suas compras ou pela Itaucard. Quando o parcelamento for feito pela Itaucard, serão cobrados juros sobre o valor da compra.

c) As compras são formalizadas com a assinatura do comprovante da operação, a digitação da senha ou a confirmação da operação por meio dos canais eletrônicos (internet ou telefone), e isso comprova a compra.

d) Se você esquecer sua senha, você pode pedir uma nova em um dos nossos Canais de Atendimento ou recuperá-la através de nossos aplicativos, quando disponível.

e) Em caso de cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização, para sua segurança, você deverá exigir, no ato, o comprovante do cancelamento ao estabelecimento.

f) Se disponível, você poderá usar o seu cartão para compras por aproximação do próprio cartão ou de um celular. Em alguns casos, você precisará digitar a sua senha.

g) Você poderá usar seu Itaucard para o pagamento de serviços de vídeo e música pela internet, televisão por assinatura, entre outros. Não se esqueça de atualizar o número do cartão nos estabelecimentos se por algum motivo você receber uma nova via, assim você evita a interrupção do serviço.

2.2. PAGAMENTO DE CONTAS (PAGUE CONTAS)

- a)** Se disponível, você também poderá usar seu Itaucard para pagar algumas contas, como água, luz, telefone e boletos de cobrança.
- b)** O pagamento de contas está disponível na opção “automático”, ou seja, após o primeiro cadastro as contas serão lançadas automaticamente todos os meses na sua fatura, ou “avulso”, que consiste no pagamento de uma única conta, lançado apenas uma única vez na sua fatura.
- c)** É importante conferir quais contas são contas elegíveis e condições de contratação e pagamento em www.itaucard.com.br
- d)** É importante saber que: o pagamento de contas com o cartão de crédito pode gerar cobrança de juros e/ou impostos que serão lançados na próxima fatura. Os juros e/ou impostos serão aplicados diariamente sobre o valor da conta até a data de vencimento da fatura.
- e)** Você poderá usar o Pagamento de Contas apenas para contas pessoais. Essa função não pode ser usada para pagamento de faturas de cartões de crédito ou de outros cartões emitidos pelas empresas do conglomerado Itaú Unibanco.
- f)** Para pagar contas, você só poderá utilizar o limite de crédito disponível do seu Itaucard. Se você tiver contratado o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito (AEC), a operação de Pagamento de Contas poderá ser avaliada e, se autorizada, haverá a cobrança da Tarifa de Avaliação Emergencial de Crédito.
- g)** Para sua segurança, a Itaucard pode estabelecer limites diferentes para o pagamento de contas.

2.3. SAQUES (RETIRADA DE RECURSOS)

- a)** Se disponível, você pode sacar dinheiro nos caixas eletrônicos habilitados. O valor depende do seu limite, e cada saque passa por uma avaliação, podendo ser autorizado ou não.
- b)** Tarifa, juros e impostos podem ser cobrados sobre o valor sacado desde a data do saque até a data do pagamento da fatura.
- c)** O valor total da Retirada de Recursos virá lançado na fatura e deverá ser pago por você, conforme opções disponibilizadas pela Itaucard.
- d)** Você pode sacar no Brasil e, se o seu cartão for internacional, também no exterior. Para saques no Brasil, poderá ser cobrada a Tarifa de Retirada de Recursos no País. Para saques no exterior, além da Tarifa de Saque, poderá ser cobrada uma tarifa adicional pela empresa responsável pelo caixa eletrônico utilizado.
- e)** O limite para saques no Brasil e no exterior é informado na fatura e pode ser menor do que o limite de crédito para compras do seu cartão.

2.4. CRÉDITO PESSOAL

É um empréstimo pessoal que, se disponível, você pode contratar por meio dos nossos canais de atendimento, e o dinheiro cai direto na sua conta.

É importante lembrar:

- a)** O empréstimo pessoal passará por nossa análise e aprovação de crédito pela Itaucard.
- b)** No momento da contratação você terá acesso ao demonstrativo do Crédito Pessoal, confira nele as informações: valor do empréstimo contratado; valor e a quantidade de parcelas; taxa de juros mensal e anual;

Custo Efetivo Total da operação; tributos devidos; e a forma de liberação do recurso.

c) Se a contratação for feita pela nossa Central de Atendimento, as informações serão passadas para vocês antes da contratação e, caso queira poderá solicitar o envio do demonstrativo do Crédito Pessoal.

d) O valor das parcelas do empréstimo será lançado mensalmente na fatura do seu cartão.

2.5. USO INTERNACIONAL

a) Se o seu cartão for internacional, você pode fazer compras ou saques no exterior, mas não se esqueça de nos avisar com antecedência, cadastrando o “Aviso Viagem” pelos nossos Canais de Atendimento, antes de utilizar seu cartão no exterior;

b) Para sua segurança, as transações podem ser negadas e o cartão pode ser bloqueado caso a gente identifique algum risco. Se isso acontecer, você pode ligar na nossa Central de Atendimento Internacional informada no verso do seu cartão, inclusive a cobrar, e pedir o desbloqueio.

c) Se você utilizar o seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras em moedas estrangeiras, o valor será convertido em dólar americano, e depois em real na data de emissão da fatura. A taxa de câmbio utilizada pela Itaucard será compatível com a taxa média de mercado para operações de varejo com pessoas físicas, podendo, em determinados dias, ser superior ou inferior à taxa média divulgada pelo Banco Central.

d) Se você for usar o cartão em sites ou estabelecimentos no exterior, as compras devem ser feitas em moeda local.

e) Se houver diferença entre a taxa de câmbio da data de fechamento e data de pagamento

da fatura, essa diferença será cobrada na próxima. Se você pagar a fatura antes da data de vencimento, será considerada a taxa de câmbio desse dia.

f) Os impostos sobre as compras e saques internacionais, como IOF, serão lançados na sua fatura.



3. LIMITE:

a) Você pode utilizar o seu cartão até atingir o valor do seu limite de crédito.

b) O limite de crédito será utilizado com a soma dos valores: **(i)** gastos com o uso do cartão, inclusive o valor total das compras parceladas; **(ii)** pré-autorizações; **(iii)** tarifas, juros e impostos lançados na fatura; **(iv)** financiamentos e empréstimos contratados para pagamento no cartão (exceto quando estes tiverem limite adicional); **(v)** renegociação do pagamento do cartão; **(vi)** pagamento de contas; e **(vii)** outros pagamentos devidos à Itaucard.

c) Você pode consultar seu limite de crédito na fatura, no aplicativo ou nos Canais de Atendimento.

d) Seu limite de crédito poderá ser reduzido. Mas, se isso acontecer, a gente vai te avisar com 30 dias de antecedência.

e) Você autoriza que a Itaucard aumente seu limite sempre que um valor maior estiver disponível. Você será informado se este aumento de limite acontecer. Se você não quiser essa análise automática, pode cancelar essa autorização a qualquer momento pelos nossos Canais de Atendimento. Se você fizer isso, seu limite só será aumentado quando solicitado por você e se aprovado, depois de uma análise de crédito feita pela Itaucard.

f) Acompanhe sempre o seu limite de crédito: o uso do seu cartão pode ser negado se não

houver limite de crédito disponível.

g) O limite de crédito será recomposto em até 5 dias úteis após o pagamento ou vencimento da fatura, dependendo do tipo do seu cartão.

h) Transações poderão ser negadas ou o cartão poderá ser bloqueado temporariamente se houver restrições, como: protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito, alteração nas informações cadastrais e de crédito e/ou comprometimento de crédito no mercado. Mas fique tranquilo: quando identificarmos que sua situação de crédito está, novamente, de acordo com nossas políticas, seu cartão será desbloqueado.

3.1. OPERAÇÕES ACIMA DO LIMITE DE CRÉDITO (AVALIAÇÃO EMERGENCIAL DE CRÉDITO)

a) Se disponível, você pode contratar a Avaliação Emergencial de Crédito (AEC). Com este serviço, se você fizer compras que ultrapassem o valor do seu limite disponível, vamos avaliar a aprovação do pagamento. Cada compra é avaliada individualmente e uma tarifa mensal poderá ser cobrada pelo serviço. A tarifa é limitada a apenas uma cobrança por mês, apenas nos meses que você usar, mesmo que tenha sido mais de uma vez no mês.

b) A contratação do serviço de Avaliação Emergencial de Crédito não garante a autorização da operação acima do Limite de Crédito.

c) A autorização da compra acima do Limite de Crédito disponível não implica o aumento do seu Limite de Crédito.

d) Você poderá, a qualquer momento, cancelar o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito em sua Central de Atendimento.

e) Confira as condições de contratação e tarifas em www.itaucard.com.br

3.2. USO CONSCIENTE E READEQUAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO:

a) Se identificarmos que a utilização do seu limite de crédito pode dificultar o pagamento das suas dívidas, vamos te alertar pelos nossos Canais de Atendimento e oferecer condições diferenciadas de pagamento mais adequadas ao seu momento financeiro.

b) Se você estiver prestes a se endividar, por exemplo, se você por muitas vezes não conseguir pagar o valor total ou ter que parcelar a fatura, pegar empréstimos, ou tiver outras dívidas com o Conglomerado Itaú Unibanco ou em outras instituições financeiras, poderemos reduzir ou cancelar o seu limite.



4. TARIFAS:

a) Caso o seu cartão tenha tarifa de anuidade, ela poderá ser cobrada tanto do seu cartão quanto dos adicionais após a adesão a este contrato. A Itaucard poderá conceder preço diferenciado na Anuidade do seu Cartão conforme regras disponíveis em regulamento específico.

b) Se o seu cartão for cancelado e você tiver pagado a anuidade total, fique tranquilo que devolveremos o valor proporcional ao período que você não utilizou, como crédito na próxima fatura.

c) Você poderá contratar serviços adicionais para o seu Itaucard e consultar as tarifas cobradas por cada serviço em www.itaucard.com.br, na Central de Atendimento ou nos pontos de venda do Cartão.

Veja as principais tarifas que podem ser cobradas:

Tarifa	Quando é cobrada
Anuidade – Cartão Diferenciado Anuidade - Cartão Básico	A cada 12 meses, em parcela única no início do período ou em parcelas, conforme condições disponíveis no ato da contratação/renovação do Cartão. Para os cartões que não tem incidência da tarifa de anuidade, essa cobrança não se aplica.
Aviso SMS (envio de mensagens automáticas)	Mensalmente, se você contratar
Saques	A cada saque realizado no Brasil ou no exterior.
Avaliação Emergencial de Crédito	Se o seu cartão tiver cobrança de tarifa para este serviço, ela será cobrada uma única vez por mês, apenas nos meses em que você utilizar.
2ª via de Cartão de Crédito	A cada solicitação de 2ª via do Cartão realizada no Brasil



5. FATURA:

a) Sua fatura será disponibilizada todo mês, e nela você poderá consultar: **(i)** o valor das suas compras, **(ii)** tarifas, juros, impostos devidos das operações que você contratou ou pode contratar e o Custo Efetivo Total – CET; **(iii)** o valor de todos os pagamentos que você fez no mês; **(iv)** a data de vencimento; **(v)** o valor do pagamento mínimo; **(vi)** as opções para pagamento; e **(vi)** seu limite de crédito.

b) A sua fatura poderá ser utilizada para comunicação de **(i)** eventuais cobranças

de novas tarifas ou aumento de tarifas existentes; **(ii)** alterações nas condições deste Contrato; e **(iii)** outras informações de seu interesse.

c) Se a gente precisar te devolver algum valor, você autoriza que essa devolução seja feita através de crédito em qualquer cartão seu, emitido pelas empresas do Grupo Itaú Unibanco, ou ainda em Conta Poupança, Conta de Pagamento ou Conta Corrente mantida junto ao Itaú Unibanco.

d) Confira todas as despesas da sua fatura antes de pagar. Se você identificar que algum valor está diferente do que combinou com o estabelecimento, entre em contato com ele para tentar resolver. Você também pode procurar a Itaucard para contestar essas despesas, ou alguma outra que não reconheça, em até 90 dias da data do vencimento da fatura em que a despesa estiver lançada e deverá apresentar os documentos que forem solicitados. Importante lembrar que você poderá solicitar cópia do comprovante de qualquer transação realizada com o cartão ou operação de crédito contratada, mas não será possível solicitar cópia de comprovante de operação autorizada mediante senha com cartão que possua chip.

e) Em alguns casos, poderemos suspender a cobrança dos valores que você questionar até que seja analisado. Se nenhum erro de lançamento for identificado, o valor pode voltar a ser cobrado na sua fatura.

f) Se você não receber a fatura, poderá acessá-la por meio dos nossos canais de atendimento e deve realizar o pagamento até a data de vencimento.

g) A Itaucard poderá não enviar a fatura do mês quando o valor total for pequeno ou quando houver saldo credor. Os valores serão

acumulados e cobrados no mês seguinte sem a cobrança de encargos. Você poderá consultar a fatura nos canais de atendimento.

h) Você poderá alterar a data de vencimento da sua fatura depois de 180 dias da última alteração. Se você tiver um empréstimo pessoal ou parcelamento de fatura contratado, não será possível alterar a data de vencimento da fatura.

i) Caso você receba a sua fatura em seu endereço de correspondência e queira alterá-lo, a alteração somente será feita após a data de corte da próxima fatura. Por este motivo, a sua fatura vigente ainda será enviada ao endereço anterior.

j) Você poderá pagar sua fatura: **(i)** em qualquer banco, utilizando o boleto bancário anexado à fatura; **(ii)** em qualquer agência bancária do conglomerado Itaú Unibanco; ou **(iii)** por qualquer meio admitido pelo Emissor. Caso você tenha conta no Itaú Unibanco S.A. e esta funcionalidade esteja disponível, você poderá solicitar ao Itaú Unibanco que o pagamento seja realizado por meio de débito automático em sua conta.



6. PAGAMENTO DA FATURA:

a) Em cada mês você terá três opções de pagamento de sua fatura, sendo: **(i)** Total, **(ii)** Pagamento Mínimo e **(iii)** Parcelas Fixas. Você poderá optar por qualquer uma destas opções de pagamento, estando sujeito às seguintes condições: **(i)** preferencialmente, pagar o valor total da sua Fatura até a data de vencimento, hipótese em que não serão devidos juros, permanecendo devidos apenas os Encargos já incidentes sobre operações de crédito (tais como compras parceladas com encargos pelo Emissor, Retirada de Recursos, financiamento do saldo da Fatura,

Pagamento de Contas, crédito pessoal ou operações de renegociação).

(ii) Pagamento Mínimo: nesta situação você vai optar por pagar qualquer quantia entre o valor do Pagamento Mínimo e o Total de sua Fatura, desde que diferente do valor indicado para Parcelas Fixas, quando essa opção estiver disponível. Neste caso, o saldo restante da Fatura será financiado pelo Emissor, de acordo com as regras e encargos a seguir discriminados:

1) Caso você ainda não tenha utilizado o crédito rotativo no mês anterior: Ele será composto necessariamente pelo percentual (a ser informado nos canais do Emissor) dos seguintes lançamentos:

- Compras,
- Parcelas de Compras Parceladas,
- Crédito Pessoal
- Outros lançamentos (Pagamento de Contas, Retirada de Recursos, Carga em Moeda Estrangeira e Acelerador de Pontos, para Cartões com Programas de Recompensas)
- Parcelas de operações de crédito lançadas na Fatura (parcelamento em Parcelas Fixas, Parcelamento do Saldo da Fatura, Financiamento da Fatura, Acordo em Fatura)
- Valor total dos Encargos lançados na Fatura

Ao efetuar o pagamento do valor constante do box Pagamento Mínimo ou qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura vigente, serão cobrados juros e IOF sobre o valor não pago, calculado desde a data de vencimento da Fatura vigente até seu pagamento integral, ou até a data de vencimento da próxima Fatura, o que ocorrer primeiro. Os juros incidirão diariamente sobre o saldo remanescente da Fatura vigente até

seu pagamento integral, sendo que eventuais ajustes decorrentes de pagamentos efetuados após a data de corte da próxima Fatura serão lançados como crédito em Fatura subsequente.

2) Caso você já tenha utilizado o crédito rotativo no mês anterior, o Pagamento Mínimo equivalerá a um percentual do valor Total da Fatura, a ser informado nos canais do Emissor.

Ao efetuar o pagamento de qualquer valor entre o constante do box Pagamento Mínimo e o Total da Fatura vigente, este valor será considerado como uma entrada e você irá aderir a um parcelamento do valor remanescente, nas condições indicadas no box Pagamento Mínimo e detalhadas em sua fatura. Você também pode conferir outras opções de parcelamento na folha adicional constante da Fatura vigente ou por meio da central de atendimento, internet ou outros canais disponibilizados pelo Emissor. Sobre o valor total parcelado serão devidos Encargos. As parcelas serão lançadas mensalmente na Fatura, para pagamento na data de vencimento da Fatura.

Atenção: Pagamentos realizados após o vencimento da Fatura vigente, se acumulados atingirem o valor do Pagamento Mínimo, serão considerados como entrada do parcelamento mencionado acima. Os pagamentos realizados após o vencimento da Fatura vigente e que ultrapassarem o valor do Pagamento Mínimo, serão lançados como crédito em Fatura subsequente.

(iii) Parcelas Fixas: se disponível, você poderá optar por contratar, com o Emissor, o parcelamento da sua Fatura. Esse produto,

denominado Parcelas Fixas, é um crédito para pagamento do saldo total da Fatura daquele mês, em parcelas mensais fixas, conforme opção escolhida pelo Cliente, que deverá fazer o pagamento, até a data do vencimento do valor ofertado. Você poderá entrar em contato com a Central de Atendimento para solicitar diferentes opções de parcelamento. O saldo total da operação do Parcelas Fixas ocupará o Limite do Crédito. Sobre o valor total parcelado serão devidos Encargos. As parcelas serão lançadas mensalmente na Fatura, para pagamento na data de vencimento da Fatura.

Atenção:

a) o parcelamento representa o financiamento somente do valor da Fatura vigente e não engloba, por exemplo, os valores de parcelas futuras de parcelamentos, financiamentos, Compras parceladas ou créditos anteriormente contratados.

b) Os percentuais dos Encargos aplicáveis em cada operação serão informados previamente na Fatura ou nos demais meios de comunicação colocados à sua disposição.

c) Os Encargos devidos, para os produtos parcelados, serão aplicados mensalmente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, com base no calendário civil. Os Encargos de rotativo, atraso, Pague Contas e Retirada de Recursos são capitalizados diariamente durante o período de financiamento.

d) Os Encargos aplicados em cada mês deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da Fatura. Se os Encargos não forem pagos no vencimento, estes serão incorporados ao seu saldo devedor.



7. ATRASO:

Você estará em atraso quando não pagar a fatura até a data de vencimento ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo.

a) Quando você estiver em atraso, serão cobrados: juros previstos no campo “Juros Máximos do Contrato” da sua fatura + juros moratórios de 1% ao mês + impostos (IOF) + multa de 2%. Se você tiver contratado parcelamentos para pagar a sua fatura através dos campos “parcelas fixas” ou “pagamento mínimo”, serão cobrados sobre o valor da parcela os juros daquela operação + juros moratórios de 1% ao mês + impostos (IOF) + multa de 2%.

b) Os juros e impostos serão cobrados diariamente, de forma acumulada, sobre o saldo não pago da fatura vigente desde a data do vencimento. Para sair da situação de atraso, você deve pagar o valor total da sua fatura ou fazer o pagamento mínimo até 05 (cinco) dias antes do fechamento da próxima fatura.

c) A multa e os juros serão lançados na próxima fatura, calculados desde a data de vencimento da fatura não paga até a data em que você fizer um pagamento para sair do atraso, ou até a data do vencimento da próxima fatura, se você não realizar o pagamento total até a data de fechamento da próxima fatura. Pagamentos efetuados após a data de corte da próxima fatura serão lançados como crédito na próxima fatura.

d) Se for pagar sua fatura em atraso, você precisa consultar o valor atualizado do saldo devedor na data do pagamento pela Central de Atendimento. Se não pagar o saldo devedor atualizado, continuarão sendo

cobrados juros sobre a diferença.

e) Quando você estiver em atraso no pagamento, seu cartão pode ser bloqueado ou cancelado e seu nome pode ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

f) Após a comprovação de pagamento do débito em atraso, entraremos em contato com os órgãos de proteção de crédito para cancelar os registros nos seus cadastros.

g) Se precisarmos cobrar os valores em atraso, vamos repassar pra você todas as despesas decorrentes da cobrança judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, ligação telefônica, envio de SMS, inclusão de seus dados nos cadastros de proteção ao crédito e em sistemas de proteção das Bandeiras. Você poderá consultar os valores das despesas de cobrança no nosso site. Você também poderá nos cobrar o reembolso das despesas com a cobrança de qualquer obrigação nossa que não seja pontualmente cumprida.

h) Se você for titular de conta em qualquer empresa do Grupo Itaú Unibanco e estiver em atraso, você autoriza que seja debitado de sua conta o valor do pagamento mínimo para evitar o acúmulo dos juros e impostos de atraso. Você poderá cancelar esta autorização a qualquer momento pelos nossos canais.

i) Quando o seu cartão for cancelado em razão de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que o valor total do saldo devedor seja debitado de qualquer conta mantida por você no Itaú Unibanco.



8. PROGRAMA DE RECOMPENSAS:

a) É o programa, que está disponível em alguns cartões e que permite o acúmulo de pontos com a utilização do cartão, os quais podem ser resgatados, de acordo

com os critérios e condições previstos no regulamento do programa.

b) Para saber se o seu cartão tem programa de recompensas, você pode falar com a gente pelos nossos Canais de Atendimento.

c) O acúmulo e o resgate dos seus pontos serão suspensos quando: **(i)** você estiver em situação de atraso, até que regularize o pagamento; **(ii)** seu cartão estiver em acordo ou renegociação, até que você faça o pagamento total do valor renegociado; e **(iii)** houver suspeita de fraude, sendo que, se a fraude for comprovada, os pontos serão cancelados.

d) Se você questionar alguma compra na sua fatura, e ela for suspensa, iremos suspender os pontos acumulados também. Se a compra for relançada, os pontos serão creditados novamente.

e) Se o seu cartão for cancelado por atraso, seus pontos acumulados também serão cancelados. Os valores pagos após o cancelamento não irão pontuar, mesmo que referentes a parcelas de compras feitas antes do cancelamento.

pagamento mínimo ou o pagamento do menor valor da entrada para Financiamento, quando disponível, na data de vencimento da fatura.

-> Se você não usar o cartão em um prazo de 6 meses seguidos.

-> Se você utilizar seu cartão ou o programa de recompensas (quando contratado) fora das regras previstas no contrato ou no regulamento.

-> Pelo falecimento do titular do cartão.

-> Sem a necessidade de especificar o motivo, te avisamos com 15 dias de antecedência.

c) Se esse contrato for encerrado, você deverá continuar pagando faturas dos meses seguintes até que sejam quitadas todas as parcelas de compras parceladas ou financiamentos que você contratou.

d) Quando seu cartão estiver próximo à data de vencimento, iremos fazer uma nova avaliação do seu limite e das suas informações cadastrais. Se aprovado, vamos enviar um novo cartão atualizado. Se não, seu cartão será cancelado automaticamente na data de vencimento.



9. CANCELAMENTO DO CARTÃO:

a) Este contrato será encerrado se o cartão for cancelado.

b) Quando o cartão pode ser cancelado:

1. Por você:

Quando você quiser e a qualquer momento. É só falar com a gente pelos nossos Canais de Atendimento. Em caso de Cartão múltiplo, que possui as funções débito e crédito, o encerramento da conta corrente poderá ocasionar o cancelamento do Cartão.

2. Pela Itaucard:

-> Se não foi feito, pelo menos, o



10. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:

a) Se você tiver contratado alguma operação de crédito (parcelas fixas, Crédito Pessoal, financiamento da fatura, compras parceladas, entre outros), você poderá pagar de forma antecipada com desconto proporcional de juros. Este pagamento pode ser do valor total da operação ou só de algumas parcelas. Para isso, você deve entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar o valor para pagamento. O pagamento de um valor superior ao das parcelas será lançado como crédito na próxima fatura.



11. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

11.1. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- a)** Para sua segurança: **(i)** guarde o seu cartão em local seguro, e não deixe que terceiros o utilizem; **(ii)** memorize sua senha e a mantenha em sigilo, não informando-a a terceiros; **(iii)** não anote ou guarde sua senha junto com o cartão.
- b)** A Itaucard poderá bloquear o seu cartão preventivamente caso verifique operações **(i)** fora do seu padrão de uso, **(ii)** realizadas em determinados locais e horários considerados de risco e/ou **(iii)** não validadas por senha.
- c)** Para transações em comércio eletrônico dê preferência ao cartão virtual, que pode ser gerado no aplicativo para smartphone disponibilizado pela Itaucard.

11.2. PERDA, EXTRAVIO E ROUBO DO CARTÃO

- a)** No caso de perda, extravio, furto ou roubo do seu cartão, comunique a gente através dos nossos canais de atendimento para que a Itaucard possa cancelar imediatamente o seu cartão, caso você não nos avise, você será responsável pelas operações realizadas por outras pessoas.
- b)** Sempre que você comunicar a gente sobre a perda, extravio, furto ou roubo do cartão, suspenderemos a cobrança somente das operações efetuadas por terceiros sem sua autorização e não autenticadas por senha. Essa suspensão da cobrança se aplica somente para as operações realizadas no período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à comunicação e que não forem

validadas por senha.

- c)** Caso haja perda, roubo, furto ou danificação do cartão, provocada por você ou por terceiro, poderemos cobrar a tarifa “2ª via de cartão de crédito”.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** Quem emite o seu cartão é o Banco Itaucard S.A., CNPJ: 17.192.451/0001-70, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - São Paulo, SP.
- b)** Mantenha seus dados cadastrais atualizados e informe a Itaucard se algo mudar.
- c)** Sempre que a Itaucard alterar ou atualizar algo no seu contrato, vamos te comunicar com 15 dias de antecedência. Para concordar, é só continuar a usar normalmente o seu cartão. Se você não concordar, entre em contato pelos Canais de Atendimento.
- d)** Entraremos em contato com você se precisarmos te avisar sobre algo, como alteração deste contrato, valor de alguma tarifa ou outras informações do seu interesse.
- e)** Para melhorar a oferta de produtos e serviços e também sua experiência com a gente, depois de você aceitar as condições deste contrato, podemos compartilhar suas informações cadastrais, dados pessoais, dados de navegação em sites ou aplicativos e informações da sua fatura com: **(i)** as sociedades pertencentes ao Grupo Itaú Unibanco; **(ii)** a bandeira e/ou parceiro nos casos de cartões de parceria; e **(iii)** os fornecedores dos bens e/ou serviços nos quais você resgatar seus pontos.
- f)** Você autoriza a Itaucard a entrar em contato com você por qualquer meio, incluindo telefone, e-mail, SMS, mensagens no aplicativo e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito do

cartão, em especial os destinados a bloqueio ou desbloqueio do cartão ou prevenção de fraudes.

g) Você também autoriza, ainda, o envio de mensagens via fatura, SMS, malas diretas e e-mails referentes a oferta de produtos ou serviços, promoções e novidades da Itaucard ou do Grupo Itaú Unibanco. Você pode cancelar essa autorização a qualquer momento pelas nossas Centrais de Atendimento.

h) Para atender à Lei de prevenção a lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98), iremos comunicar qualquer operação que possa se encaixar nesta lei, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou outros órgãos que a legislação prevê.

i) Sistema de Informações de Crédito (SCR) – Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, a Itaucard, as sociedades do Grupo Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade (“Instituições Autorizadas”), a consultar no SCR informações a seu respeito. Saiba mais sobre SCR no nosso site.

j) Antes de acessar sites de internet e/ou aplicativos relacionados ao seu cartão, consulte os Termos de Uso e Políticas de Privacidade.

k) Se precisar resolver algum problema relacionado ao seu cartão, fale com a gente pelos nossos Canais de Atendimento: Serviço de Atendimento ao Consumidor (0800 724 4845); Serviço de Atendimento ao Consumidor Deficiente Auditivo ou de Fala

(0800 724 4838), disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana; Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se não ficar satisfeito com as soluções desses canais, você poderá entrar em contato com a Ouvidoria: 0800 570 0011 (funcionamento em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília). Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.

l) Solução pela Mediação ou Conciliação – Se mesmo depois de falar com a Ouvidoria, você não ficar satisfeito com a solução, ainda tem outras formas de resolver seu problema. Podemos solucionar o conflito por meio do portal www.consumidor.gov.br, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, ou por meio de um centro de mediação ou conciliação, ligado ao Poder Judiciário, com o qual a Itaucard mantenha convênio. Com a conciliação do conflito, não pretendemos te impedir de entrar com uma ação judicial, e sim chegar a uma solução mais rápida e eficiente para as duas partes. As despesas e custos administrativos do processo de mediação e conciliação serão de responsabilidade do banco.